

## Edital Nº 001/2025 – ALUNOS NOVATOS

### *Regulamenta o acesso ao primeiro módulo do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte, semestre 2025 para o curso de Inglês e Espanhol.*

A Direção do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Horizonte, usando de suas atribuições, e tendo em vista o que deliberou a Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 09, anuncia que estarão abertas no período de **27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**, as pré-inscrições para o **acesso ao primeiro semestre do curso de Inglês e espanhol - período 2025.1**.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O acesso ao 1º semestre do curso, regido por este Edital, será divulgado e coordenado pelo Núcleo Gestor do Centro Cearense de Idiomas - CCI. O processo de matrícula será considerado finalizado após o comparecimento do aluno e de seu responsável e da apresentação dos documentos listados no **ANEXO II**, na sede do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte.

**1.2.** As vagas nos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês e Espanhol) deverão se destinar, **prioritariamente**, para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio e para professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.

**1.3** As turmas dos CCI serão formadas por, no mínimo, 10 alunos; e, no máximo, 25 alunos(as), para não comprometer a aprendizagem do idioma.

**1.4** Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3(três) anos, organizados em 6(seis) módulos semestrais, com 60 horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas de carga horária.

**1.5** Será nula, sem qualquer responsabilidade para a instituição, a matrícula que se fizer com documentos falsos ou adulterados.

**1.6** A renovação de matrícula é feita pelo próprio Centro Cearense de Idiomas, em período organizado e divulgado pelo Núcleo Gestor e os CCI têm um período de 45 dias para ajuste de matrículas no Sige CCI, a contar da data de início das aulas.

### **2. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**2.1** Conforme o ponto 1.2 deste edital, terão prioridade de matrícula nos Centros Cearenses de Idiomas (CCI) os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio das escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará e as/os professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino.

**2.2** As vagas remanescentes, após a matrícula das/os estudantes do Ensino Médio da rede estadual e das/os professoras/es cursistas da rede estadual, deverão ser preenchidas, por ordem de chegada, pelo público geral, composto por:

**2.2.1** estudantes egressas/os da rede pública estadual, no período de até 1 (um) ano e meio de conclusão do Ensino Médio, incluindo EJA Ensino Médio e CEJA;

**2.2.2** estudantes regularmente matriculadas/os no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino;

**2.2.3** estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino;

**2.2.4** estudantes matriculados nos Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino;

**2.2.5** secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino;

**2.2.6** estudantes regularmente matriculadas/os em universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou em cursos de nível técnico ou superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE;

**2.2.7** profissionais do mercado de trabalho das áreas de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação (T.I.), que necessitem de curso de idiomas para potencializar sua carreira profissional;

**2.2.8** estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

**2.2.9** jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até 2 (dois) anos após o seu término;

**2.2.10** jovens mulheres vítimas de violência, atendidas nas Casas da Mulher e em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal, regularmente matriculadas ou egressas das redes públicas de ensino estaduais e municipais, nos termos da legislação.

**2.3** As/Os cursistas que se enquadram em qualquer uma das categorias do público geral deverão, prioritariamente, matricular-se nas turmas diurnas.

**2.4** A disponibilidade de vagas nas turmas noturnas para o público geral estará sujeita à existência de vagas remanescentes após a finalização das matrículas prioritárias.

### 3. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

**3.1.** As pré-inscrições serão realizadas pelo candidato (a) de forma **remota** no link: <https://forms.gle/jp1CJyruUe42oCEZ7> , sob a orientação e confirmação de seus pais ou responsável, caso o aluno (a) seja menor de idade, entre os dias **27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**.

**3.2** No ato das pré-inscrições, o candidato deverá indicar o idioma pretendido, observando os turnos disponíveis. Ademais, o candidato deverá cumprir as seguintes fases de seleção:

a) Caso seja selecionado para a vaga ao qual se inscreveu, aguardar a divulgação do resultado das pré-inscrições e o período de confirmação de matrículas/ entrega de documentação a serem divulgados pelo CCI - Unidade Horizonte conforme o cronograma disponível no tópico **5** deste edital.

**3.3.** O resultado com os candidatos selecionados na fase de pré-inscrições deve ser divulgado pelo CCI - Unidade Horizonte nas mídias sociais, no dia **07 de fevereiro de 2025**, contendo nome completo de cada aluno, o idioma, a turma, a escola , os dias e os horários para os quais o aluno(a) foi selecionado(a).

**3.4** A confirmação de matrícula e entrega de documentos será realizada, **exclusivamente de forma presencial pelo próprio candidato, acompanhado de seu responsável, caso seja menor de idade, na sede do CCI Horizonte**, situado à Rua Manoel Luís, 788, bairro centro, Horizonte - CE, **nos dias 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025**, de **8h às 16h**.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

**4.1** As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino, a quem se destinam as vagas prioritárias, sejam novatas/os ou veteranas/os, deverão apresentar, semestralmente, a seguinte documentação:

**4.1.1** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.1.2** Declaração de matrícula em escola da rede pública estadual de ensino.

**4.2** As/Os professoras/es da rede estadual de ensino, novatas/os ou veteranas/os, devem entregar, semestralmente, a seguinte documentação:

**4.2.1** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.2.2** Declaração atualizada que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.

**4.3** As/Os cursistas que se encaixam em algum dos perfis que compõem o público geral deverão apresentar a seguinte documentação:

**4.3.1** Alunas/os egressas/os da rede pública estadual:

**4.3.1.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.1.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.1.3** Certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

**4.3.1.4** Histórico escolar.

**4.3.2** Estudantes regularmente matriculados no 8.º ou 9.º anos do Ensino Fundamental na rede pública municipal ou estadual de ensino:

**4.3.2.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.2.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.2.3** Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino;

**4.3.2.4** Histórico escolar.

**4.3.3** Estudantes da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede municipal ou estadual de ensino:

**4.3.3.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.3.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.3.3** Declaração de matrícula em escola da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

**4.3.3.4** Histórico escolar.

**4.3.4** Estudantes da modalidade de Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJA da rede estadual de ensino:

**4.3.4.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.4.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.4.3** Declaração de matrícula em escola da modalidade de Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

**4.3.4.4** Histórico escolar.

**4.3.5** Profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico das unidades escolares municipais e estaduais e professoras/es da rede pública municipal de ensino:

**4.3.5.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.5.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.5.3** Declaração atualizada que comprove sua matrícula na rede municipal ou estadual de ensino.

**4.3.6** Estudantes de universidades públicas situadas no Estado do Ceará ou de cursos de nível técnico ou superior do IFCE:

**4.3.6.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.6.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.6.3** Declaração atualizada de matrícula em universidade pública situada no Estado do Ceará ou em curso de nível técnico ou superior do IFCE.

**4.3.7** Profissionais do mercado de trabalho (turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo e tecnologia da informação):

**4.3.7.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.7.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.7.3** Comprovação atualizada do vínculo com a empresa, cooperativa ou sindicato que atua na área de turismo, hotelaria, relações internacionais, empreendedorismo ou tecnologia da informação.

**4.3.7.4** Certificado de conclusão do Ensino Fundamental II ou do Ensino Médio emitido pela escola de origem;

**4.3.7.5** Histórico escolar.

**4.3.8** Estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto:

**4.3.8.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.8.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.3.8.3** Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o aluno se encontra cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente e o período de cumprimento dessas medidas socioeducativas;

**4.3.8.4** Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

**4.3.8.5** Histórico escolar, caso egressos.

**4.3.9** Jovens que tenham cumprido medidas socioeducativas até dois anos após o seu término:

**4.3.9.1** Documento de identificação original com foto;

**4.3.9.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF

**4.3.9.3** Declaração atualizada e emitida pela instituição responsável que comprove que o estudante cumpriu totalmente suas medidas socioeducativas e que esteja, portanto, apto a participar do curso presencialmente;

**4.3.9.4** Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressos;

**4.3.9.5** Histórico escolar, caso egressos.

**4.4** Jovens mulheres vítimas de violência:

**4.4.1** Documento de identificação original com foto;

**4.4.2** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**4.4.3** Declaração de matrícula em escola da rede pública municipal ou estadual de ensino OU certificado de conclusão do Ensino Médio emitido pela escola de origem, caso egressas;

**4.4.4** Histórico escolar, caso egressas;

**4.4.5** Declaração atualizada que comprove que se encontra em atendimento em uma Casa da Mulher ou em outros órgãos da rede de proteção estadual ou municipal.

**4.5** Todas/os os cursistas (estudante, professora/or cursista e público geral) deverão entregar, semestralmente, a documentação descrita acima, a fim de manter ativo seu vínculo com o CCI.

## **5. DAS SITUAÇÕES DE REPROVAÇÃO OU DESISTÊNCIA**

**5.1** As/Os estudantes regularmente matriculadas/os na rede estadual de ensino que forem reprovadas/os no módulo em curso continuarão a ter prioridade nas vagas remanescentes do público prioritário até, **no máximo, duas situações de reprovação**.

**5.2** As/Os estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio da rede estadual de ensino, quando desistentes, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio**, com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

**5.3** As/Os professores das redes públicas municipal e estadual de ensino, secretárias/os de educação, diretoras/es, coordenadoras/es, secretárias/os escolares e demais profissionais que fazem parte dos núcleos gestor e pedagógico, quando desistentes do curso, se desejarem retomar seus estudos no CCI, terão o **prazo máximo de 2 anos** com prioridade assegurada em apenas uma situação: se retornarem ao módulo e ao idioma no qual estavam antes da desistência, mediante aprovação em teste de nível.

**5.4** Os demais do público geral, em caso de desistência ou reprovação, terão o **prazo máximo de 1 ano e meio** para retornar, nas vagas remanescentes, após as prioridades elencadas nos itens 5.2 e 5.3, mediante aprovação em teste de nível.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1.** Estão sendo ofertadas, ao total, **75 vagas** para o curso de espanhol e **175 vagas** para o curso de inglês, com acesso ao primeiro semestre dos cursos do Centro Cearense de Idiomas - Unidade Horizonte, a ser cursado em 2025.1. As referidas vagas estão distribuídas entre turnos manhã (75 vagas), tarde (75 vagas) e noite (100 vagas), conforme anexo I deste edital.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

Será eliminado da seleção o candidato que:

**7.1.** Não participar da pré-inscrição remota organizada pelo Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte, cumprindo as fases da seleção, conforme item 3.1, no período de **27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2025**;

7.2. Não comparecer à sede do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte, no período entre **10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025**, para confirmação da matrícula, conforme descrito nos itens 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7;

7.3. Usar de fraude em algum momento do processo de seleção e/ou no momento de confirmação de matrícula.

7.4. Já ter sido, em algum momento, estudante matriculado em algum CCI e ter abandonado ou desistido do curso.

7.5. Não se enquadrar nos critérios para estudar no CCI.

## 6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL	DIAS/ HORÁRIOS
Divulgação de edital (CREDE/ ESCOLAS)	24/01/2025		
Período de pré-inscrição remotas para novos alunos	27/01 a 06/02/2025	Online	
Resultado e divulgação dos alunos selecionados por turma	07/02/2025	Mídias sociais do Centro Cearense de Idiomas - Horizonte.	
Período de confirmação de matrícula com entrega dos documentos e assinatura do responsável.	10/02 a 14/02/2025	Presencial no Centro Cearense de Idiomas - Horizonte	SEGUNDA A SEXTA (8h às 12h/ 13h às 16h)
Início das aulas	17/02/2025	Centro Cearense de Idiomas - Horizonte	

## 7. Das Disposições Finais

6.1. Caso o aluno (selecionado) e seu responsável não compareçam ao Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte para confirmação de matrícula, munidos dos documentos listados no **Edital**, no período de 10 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2025, ele automaticamente estará eliminado e perderá sua vaga.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte.

Horizonte, 24 de janeiro de 2025.

**Karoline Matos Monteiro**  
Diretora do Centro Cearense de Idiomas – Unidade Horizonte

## ANEXO I

### MATRÍCULA PARA NOVATOS NO 1º SEMESTRE DE 2025.

#### DAS VAGAS DE ESPANHOL:

**MANHÃ – 25 VAGAS**

**TARDE – 25 VAGAS**

**NOITE – 25 VAGAS (PREFERENCIAL PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E EEEP DA REDE ESTADUAL)**

#### DAS VAGAS DE INGLÊS:

**MANHÃ – 50 VAGAS**

**TARDE – 50 VAGAS**

**NOITE - 75 VAGAS (PREFERENCIAL PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E EEEP DA REDE ESTADUAL)**